



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br

Resolução CONSUP/IFRR N° 793, de 17 de junho de 2024.

Deflagra o processo de consulta para o cargo de Reitor e Diretores-gerais do Instituto Federal de Roraima, para o quadriênio 2024-2028 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei n.º 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando o Decreto n.º 6.986/2009 que disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais;

Considerando a Resolução CONSUP/IFRR N° 792, de 14 de junho de 2024, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços - Edição Extraordinária n° 06/2014,

Considerando a decisão do colegiado tomada na 2.ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Deflagrar o processo de consulta para os cargos de Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), para o quadriênio 2024-2028.

Art. 2.º Aprovar a realização do processo de consulta em duas etapas, sendo a primeira para constituição das Comissões Eleitorais de *Campus* e da Comissão Eleitoral Central, em conformidade com o artigo 4.º do Decreto n.º 6986/2009, e a segunda para o período de inscrição, campanha dos candidatos e votação.

Art. 3.º Aprovar a realização do processo de consulta para os cargos de Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi* do IFRR de forma remota, com a utilização de recursos da tecnologia da informação (virtual/eletrônica).

Art. 4.º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão de processo de consulta para os cargos de Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Art. 5.º Estabelecer que o processo seja realizado em turno único, com duração de 2 (dois) dias.

Art. 6.º Os casos omissos devem ser dirimidos pelo Conselho Superior em sessão extraordinária.

Art. 7.º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 17 de junho de 2024.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 17/06/2024 19:27:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282912

Código de Autenticação: 9a1d106129

